



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE BIBLIOTECA**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Seção de Biblioteca
Responsável pela Demanda	Ludmila Maria Bezerra Ventilari

1 – Indicar necessidade a ser atendida	(?)
Realizar manutenção corretiva dos 2 (dois) portais antifurtos da Biblioteca do TSE com a substituição do sensor de cada portal.	
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico	(?)
OE11 - Fortalecer a segurança e a proteção institucional.	
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado	(?)
<p>No início de 2021 foi realizado o serviço de manutenção dos 2 (dois) portais antifurtos da Biblioteca pela empresa 3M. Conforme a Ordem de serviço (Documento SEI nº 1898085), foi identificada a necessidade de substituição do sensor de cada portal, para que os aparelhos pudessem reconhecer as fitas eletromagnéticas que encontram-se dentro dos livros. Dessa forma, constou-se que os portais estão inoperantes, deixando assim a Biblioteca exposta para a possibilidade de extravio de material bibliográfico. Os portais antifurtos são uma barreira, pois reconhecem as fitas dentro do material bibliográfico avisando sonoramente se estão sendo retirados sem a desmagnetização realizada por funcionário da Biblioteca.</p> <p>Com a substituição das peças, poderemos amenizar o problema de extravio.</p>	
4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade	
Sem o atendimento da demanda, há a maior possibilidade de extravio de material bibliográfico que são patrimoniados, sendo o responsável pelo patrimônio da Seção de Biblioteca responsabilizado pelas perdas.	
5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material	(?)
Até junho/2022.	
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Código da demanda no PCA: SGI_017 (Substituição de peça dos sistema antifurto da Biblioteca)	
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA	
7 – Indicar o valor estimado da contratação	(?)
R\$ 9.755,86 (nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), de acordo com a Proposta 1898094 .	
8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação	(?)

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Ludmila Maria Bezerra Ventilari	ludmila.ventilari@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável

Não Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:

Coordenadoria de Serviços, Engenharia e Arquitetura

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demandas ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

Não

Sim	Justificar:

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste 

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular		
Fiscal Técnico Substituto		
Fiscal Técnico Substituto		

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular	Ludmila Maria Bezerra Ventilari	ludmila.ventilari@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	George Henrique de Souza Coelho	george.coelho@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	Lígia Cavalcante Ponte	lígia.ponte@tse.jus.br

Sugerimos que a Coordenadoria de Serviços, Engenharia e Arquitetura indique 1 (um) representante para fiscalização técnica, haja vista a necessidade de conhecimento técnico para acompanhar a execução do serviço da substituição das peças.

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avalie as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria

(Unidade Demandante)

**LUDMILA MARIA BEZERRA VENTILARI
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)**

 Documento assinado eletronicamente em **13/01/2022, às 14:54**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

CLEBER SCHUMANN
SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **20/01/2022, às 00:21**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1896499&crc=988AE6EB, informando, caso não preenchido, o código verificador **1896499** e o código CRC **988AE6EB**.

Criado por [ludmila.ventilari](#), versão 20 por [ludmila.ventilari](#) em 13/01/2022 14:41:49.

2022.00.000000210-6

Documento nº 1896499 v20